

**BÚZIOS**  
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024

## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2024  
PROCESSO 4955/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 75-II para Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, centralizando as demandas eventuais e futuras da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações contidas no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA, tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.340.639/0001-30  
Valor global: R\$ 49.257,62 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024

  
CRISTIANO OLIVEIRA

Procurador Geral do Município